

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 12 de agosto de 2026 - Nº 5351

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORMEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transp. e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SECMUN.GESTÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025-GESTÃO/PMM**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025 - gestão - PMM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá, tendo como Interviente a Secretária Municipal de Gestão e a Empresa L. WALLACE BARBOSA ARAGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.272.865/0001-21, sediada na Rua Claudomiro de Moraes, n.º 130, Bairro: Novo Buritizal, CEP: 68.904-001, cujo objeto é Contratação de serviços de limpeza e desentupimento de caixas de gordura e vasos sanitários, destinados a atender as necessidades das Feiras municipais e das Unidades que compõe a Prefeitura Municipal de Macapá; Exceto: Autarquias, MACAPAPREV, SEMSA, SEMAS E SEMED. Retificamos conforme abaixo descrito.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMG/PMM
Processo nº 022/2026 - DCA/GESTÃO

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025
– SEMG/PMM
Processo nº 022/2026 - DCA/GESTÃO

Macapá, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1117/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 40.168/2026 – SEMED;

CONSIDERANDO a carência de profissionais em diversas unidades escolares e a necessidade de resguardar a continuidade da prestação dos serviços educacionais na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1082/2026-SECG/PMM, de 03 de agosto de 2026, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores integrante do Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1192/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 111/2026-SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 991/2026 – SECG/PMM, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora JOSIELMA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 00178761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ONDE SE LÊ: Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 23 de outubro de 2026.

LEIA-SE: Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 23 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1110/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Art. 126, parágrafo único da Lei Complementar nº. 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogripose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, mãos e ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº. 410/2026 – ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. 15, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM/PMM, às fls. 19, do Processo Administrativo nº 6228/2025-SEMED/PMM, datado em 07 de novembro de 2025, sob o 1Doc.Processo Administrativo nº 6.228/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a Servidora Pública Municipal ROSINEI NASCIMENTO COSTA LOBATO, matrícula nº. 000855641, ocupante da categoria funcional de Professor de Matemática, Classe D, sub-classe -, Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por Tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 05 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1156/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem

como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6084206-07.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 289963/2026, sob o 1Doc.Memorando nº 14378/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal LARISSA TOMAZ TAVORA SANTANA, matrícula nº 02363221, ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, Classe A, Referência I, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe B, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:
Classe A, Referência II, a contar de outubro de 2020;
Classe A, Referência III, a contar de 28/02/2021;
Classe A, Referência IV, a contar de 28/02/2022;
Classe A, Referência V, a contar de 28/02/2023;
Classe A, Referência VI, a contar de 28/02/2024;
Classe B, Referência I, a contar de 28/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6084206-07.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1157/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6083049-96.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação

Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27535141/2026, sob o 1Doc.Memorando nº 14414/2026.

RESOLVE:

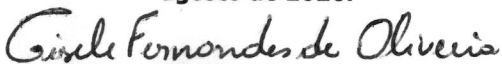
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ALINE DE OLIVEIRA LOBATO LEO**, matrícula nº 00733501, ocupante da categoria funcional de Odontólogo-Endodontista, Classe B, Referência VI, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/referência C-II a contar de 25/07/2024;
Classe/referência C-III a contar de 25/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6083049-96.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1158/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6047417-09.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27525635/2026, sob o 1Doc.Memorando nº 14422/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **CRISTIANI CARINA DA SILVA**, matrícula nº 02403201, ocupante da categoria funcional de

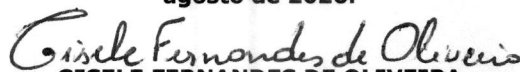
Enfermeiro, Classe A, Referência I, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe B, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/referência A-IV a contar de 06/05/2022;
Classe/referência A-V a contar de 06/05/2023;
Classe/referência A-VI a contar de 06/05/2024;
Classe/referência B-I a contar de 06/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6047417-09.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1159/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6025583-47.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 20601052/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 4339/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **VALNILSON DIAS REIS**, matrícula nº 00887491, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe C, Nível 16, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-14 a contar de 08/06/2019;
Classe/nível C-15 a contar de 08/06/2020;
Classe/nível C-16 a contar de 08/06/2021;
Classe/nível C-17 a contar de 08/06/2022;
Classe/nível C-18 a contar de 08/06/2023;
Classe/nível C-19 a contar de 08/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6025583-47.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1160/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6069018-71.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23453605/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 5104/2025.

RESOLVE:

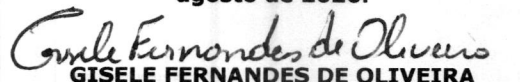
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **SUANE DE JESUS ALBERTO FERNANDES**, matrícula nº 01763201, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência B-IV em 14/07/2021;
Classe/Referência B-V em 14/07/2022;
Classe/Referência B-VI em 14/07/2023;
Classe/Referência C-I em 14/07/2024;
Classe/Referência C-II em 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6069018-71.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1161/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6059979-84.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 19651955/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1768/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **MICHELI SANTOS LOBATO**, matrícula nº 03006401, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 1, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-4 em 11/08/2024;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6059979-84.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1162/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6045732-64.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 21980450/2025, sob o 1Doc. Memorando nº 14677/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS REIS, matrícula nº 00835421, ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, Classe C, Referência I, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência B-III em 14/07/2020;
Classe/Referência B-IV a contar de 14/07/2021;
Classe/Referência B-V a contar de 14/07/2022;
Classe/Referência B-VI a contar de 14/07/2023;
Classe/Referência C-I a contar de 14/07/2024;
Classe/Referência C-II a contar de 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6045732-64.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1163/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6052688-33.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 19340831/2025, sob o 1Doc. Memorando nº 12156/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA CLEIDE SOUZA SANTOS, matrícula nº 00427571, ocupante da categoria funcional de Professor de Inglês, Classe B, Nível 14, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 25, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe C, Nível 20 - a contar 02.10.2019;
Classe C, Nível 21 - a contar 19.05.2020;
Classe C, Nível 22 - a contar 19.05.2021;
Classe C, Nível 23 - a contar 19.05.2022;
Classe C, Nível 24 - a contar 19.05.2023;
Classe C, Nível 25 - a contar de 19.05.2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6052688-33.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1164/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6020494-14.2023.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 16145547/2024, sob o 1Doc. Ofício nº 4056/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal APOSENTADA, **MERCIA DO SOCORRO DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 00353601, ocupante da categoria funcional de Almojarife, Classe C, Nível 25, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-25 em 02/06/2022;
Classe/nível C-26 em 02/06/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1165/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que

disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6030080-07.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 20700133/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 4653/2025.

RESOLVE:

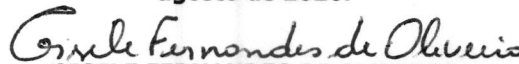
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **KARINA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 02826851, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 6, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C7 em 14/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6030080-07.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1167/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6063890-07.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17681836/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 1583/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **MARLI DOURADO LUZ**, matrícula nº 00807801, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência B-I em 09/03/2018 (05/12/2019 - prazo prescricional);
Classe/Referência B-II em 09/03/2019;
Classe/Referência B-III em 09/03/2020;
Classe/Referência B-IV em 09/03/2021;
Classe/Referência B-V em 09/03/2022;
Classe/Referência B-VI em 09/03/2023;
Classe/Referência C-I em 09/03/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6063890-07.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1168/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular tramite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6082017-56.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 29100982/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2227/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **JOSE AUGUSTO DE SOUZA CORTE**, matrícula nº00265901, ocupante da categoria funcional de operador de Reprografia, Classe C1, Nível 25, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C1, Nível 28, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SECGABI/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível C-1-26, a contar de 04/06/2023;
Classe/Nível C-1-27, a contar de 04/06/2024;
Classe/Nível C-1-28, a contar de 04/06/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6082017-56.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1169/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular tramite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6037593-26.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23271409/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 4902/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ROSILENE MELO OLIVEIRA**, matrícula nº

02845801, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 6, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-7 em 29/03/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6037593-26.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1170/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6087593-30.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 26197023/2026, sob o 1Doc. Memorando 14083/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARCIO DE CARVALHO PENA, matrícula nº 00935991, ocupante da categoria funcional de Administrador, Classe D, Nível 8, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe D, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA/PMM.

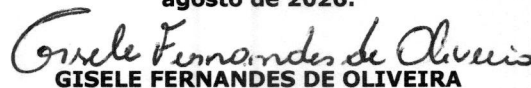
Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível D-14 a contar de 25/10/2020
Classe/nível D-15 a contar de 06/10/2021;

Classe/nível D-16 a contar de 06/10/2022;
Classe/nível D-17 a contar de 06/10/2023;
Classe/nível D-18 a contar de 06/10/2024;
Classe/nível D-19 a contar de 06/10/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6087593-30.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1171/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6036443-10.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23271176/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 4901/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal DENISE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 02861681, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 6, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-7 em 12/04/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6036443-10.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1172/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6014776-02.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17422153/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 1258/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **MARCELA CARDOSO SEOANE**, matrícula nº 02838601, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 4, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-04 a contar de 14/03/2022;
Classe/nível C-05 a contar de 14/03/2023;
Classe/nível C-06 a contar de 14/03/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6014776-02.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1173/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6053084-10.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 18597006/2025, sob o 1Doc. Memorando nº 20167/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **LUCIVALDO NASCIMENTO DE CASTRO**, matrícula nº 00573551, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, Classe C, Nível 22, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 25, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-22 em 30/06/2021;
Classe/nível C-23 em 30/06/2022;
Classe/nível C-24 em 30/06/2023;
Classe/nível C-25 em 30/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6053084-10.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1174/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular

tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6052865-94.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17339130/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.187/2025

RESOLVE:

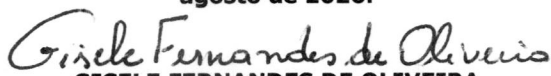
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, o servidor (a) Público (a) Municipal JEZOAIAS MELO E MELO, matrícula nº 02998471, ocupante da categoria funcional de professor, Classe C, Nível 2, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação /PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-05 a contar de 17/06/2025

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6052865-94.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº

PORTARIA Nº 1175/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6057240-41.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 17566851/2025, constante sob o 1Doc. Ofício 1.829/2025

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO

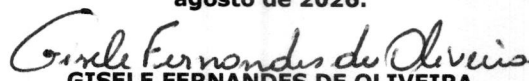
FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal ALANA QUARESMA DO CARMO, matrícula nº 02977042, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 1, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-04 a contar de 17/06/2024
(pagamentos a contar desta data em razão do término do estágio probatório).

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial 6057240-41.2024.8.03.0001, uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1177/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6061024-26.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no Xº Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17397677/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.193/2025.

RESOLVE:

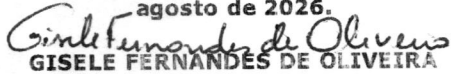
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, O servidor (a) Público (a) Municipal ROZEILSON SOUZA DA GAMA, matrícula nº 00727101, ocupante da categoria funcional de professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 16, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura /PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A 16 a contar de 01/04/2020 (pagamentos a contar desta data); Classe/nível A 17 a contar de 01/04/2021;
Classe/nível A 18 a contar de 01/04/2022;
Classe/nível A 19 a contar de 01/04/2023;
Classe/nível A 20 a contar de 01/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6061024-26.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1178/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6060204-07.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17765939/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 3.706/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, O servidor (a) Público (a) Municipal IVAN FURTADO NUNES, matrícula nº 029842551, ocupante da categoria funcional de professor, Classe C, Nível 1, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura /PM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-04 a contar de 17/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6060204-07.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1179/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6065105-18.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17585331/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.591/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ANDREIA DE JESUS RABELO, matrícula nº 03029611, ocupante da categoria funcional de professora, Classe C, Nível 1, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível C-4, a contar de 12/11/2024;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6065105-18.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

P 
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1180/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular

tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6057465-61.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17599345/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 1.621/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **HANNELY MATSUMOTO REBELO YASSAKI RODRIGUES**, matrícula nº 02981151, ocupante da categoria funcional professor, Classe C, Nível 2, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível C-04, a contar de 17/06/2024;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6057465-61.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1182/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6034051-97.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 22641697/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 4477/2025.

RESOLVE:

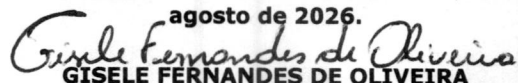
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **STEPHANIE DE MATOS RODRIGUES**, matrícula nº 00657811, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 14, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-17 a contar de 03/06/2020;
Classe/nível A-18 em 27/08/2021;
Classe/nível A-19 em 27/08/2022;
Classe/nível -A em 27/08/2023;
Classe/nível A-21 em 27/08/2024;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6014776-02.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1184/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o

Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 0045715-72.2021.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 19156150/2025, sob o 1Doc. Protocolo nº 16617/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **CLAUDETE DO SOCORRO MAUES ARAUJO**, matrícula nº 00942001, ocupante da categoria funcional de Biólogo, Classe D, Referência 10, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Referência IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 0045715-72.2021.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1186/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

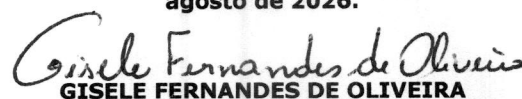
CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6084065-85.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 24429600/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 1276/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **FATIMA MARIA SILVA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 00172211, ocupante da categoria funcional de Guia de Jardim zoológico, Classe C, Nível 16, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe D, Nível 26, lotado na Fundação Bioparque da Amazonia - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6084065-85.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1187/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6000777-45.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 19417832/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 5028/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 00960081, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação

Física, Classe C, Nível 17, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-18 em 26/12/2023;
Classe/nível C-19 em 26/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6000777-45.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1188/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6017921-03.2023.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 16078402/2024, sob o 1Doc. Ofício nº 068/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal ELIANA TEIXEIRA DE ALENCAR, matrícula nº 01739081, ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

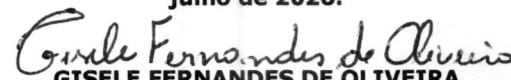
Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes

termos:

Classe B, Referência II em 14/07/2018;
Classe B, Referência III em 14/07/2019;
Classe B, Referência IV em 14/07/2020;
Classe B, Referência V em 14/07/2021;
Classe B, Referência VI em 14/07/2022;
Classe C, Referência I em 14/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6017921-03.2023.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1190/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6010837-77.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 18770871/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 2720/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal APOSENTADA, KATIA MARIA MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 00504661, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Nível 24, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 25, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-25 em 03/02/2022 até a data de sua aposentadoria, ocorrida em 14/07/2023;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6010837-77.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1185/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do Protocolo Nº 5.435/2026.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor GEAN WELLINTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 00178332, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2025, a serem usufruídas no período de 01/10/2026 a 29/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1193/2026 - SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do

Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do Protocolo Nº 13.279/2026 - PMM

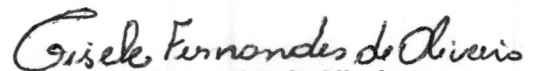
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora ELISANDREIA PANTOJA CRUZ, matrícula nº 180151, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a FEVEREIRO/2026, a serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 08/10/2026 de 13/10/2026 a 12/11/2026 de 16/11/2026 a 16/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1194/2026 - SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 31.547/2025 - SEMSA.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 1135/2026 - SECGPMM de 07 de agosto de 2026, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor ANTONIO TOMAZ DE BRITO, lotado no Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM:

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 9100737.

LEIA-SE: Matrícula nº 00823331.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 11 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1083/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo Nº 7.746/2026.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº167/2023 SECG/PMM - de 29/03/2023, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor MARCELO NUNES PANTOJA, Matrícula nº 000760071, lotado Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2007/2012 - PMM

LEIA-SE: referente ao quinquênio, MAIO/2003 a MAIO/2008 - PMM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1081/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos

Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do Protocolo Nº 30.775/2025 - SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 818/2026 SECG/PMM de 16/07/2026, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor DIONEY CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 01718591, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente período do usufruto 03/08/2026 a 31/10/2026

LEIA-SE: referente período do usufruto, a serem usufruídas em três períodos, conforme abaixo:

1º Período 03/08/2026 a 01/09/2026

2º Período 01/10/2026 a 30/10/2026

3º Período 01/12/2026 a 30/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1189/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 7.975/2026.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora EDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179731, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2025, a serem usufruídas em três períodos, conforme abaixo:

1º Período 05/10/2026 a 03/11/2026

2º Período 01/12/2027 a 30/12/2027

3º Período 01/08/2028 a 30/08/2028

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1191/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do Protocolo Nº 13.384/2023 - PMM

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses à servidora **MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA**, matrícula nº 00901661, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio JULHO/2021 a JULHO/2026, a serem usufruídas em dois períodos, conforme abaixo:

- 1º Período 15/09/2026 a 29/10/2026
- 2º Período 18/11/2026 a 01/01/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1195/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 4.095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 45 e 48, Lei Complementar nº 146/2022-PMM, que dispõe sobre os critérios para o desenvolvimento, movimentação funcional, carreira, organização, plano de cargos, sistema remuneratório, regime de trabalho e os direitos funcionais dos integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal de Macapá;

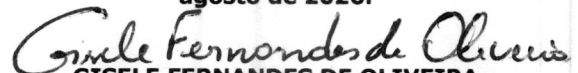
CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 6074222-96.2025.8.03.0001 (PJe), em trâmite perante o 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, o teor do ID nº 25396260/2025, constante no 1Doc. Memorando nº 14557/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, do servidor **MANOEL ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 00216791, na categoria de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR - CLASSE ESPECIAL (GMIE), PÓS-GRADUAÇÃO, PADRÃO III, H-25**, integrante da carreira da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMMP/PMM, observados os requisitos estabelecidos na Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6074222-96.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1196/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6012537-25.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17334559/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1806/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal CINTIA REGINA BONINI GALVAO, matrícula nº 00720951, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Infantil, Classe A, Nível 19, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-18 em 01/04/2022;
Classe/nível A-19 em 01/04/2023;
Classe/nível A-20 em 01/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6012537-25.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 11 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1197/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6059575-33.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de

Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17228777/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1096/2025.

RESOLVE:

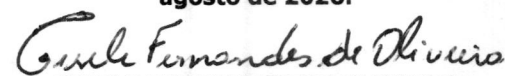
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal FRANCILENE VIANA CRUZ, matrícula nº 00679701, ocupante da categoria funcional de Professor de 1 a 5 ano, Classe A, Nível 19, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A - 21 a contar de 21/10/24

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6059575-33.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

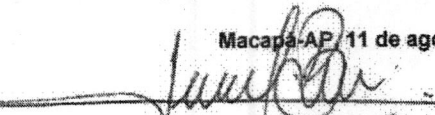
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

SEMOB**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026-SEMOB/PM**

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PM. MEMORANDO Nº 37.989/2026-1DOC/PM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO BALNEÁRIO DA COMUNIDADE DO CARMO DO MARUANUM). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 96.077,33 (Noventa e seis mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026-SEMOB/PM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PM. MEMORANDO Nº 37.991/2026-1DOC/PM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA E

ADAPTAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS - LOCALIDADE CAMPO DO KORRÚ, SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM E BAIRRO POEIRÃO). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 223.857,67 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026-SEMOB/PMM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 38.465/2026-1DOC/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DA ESCOLA E.M.E.F PROFESSORA GUITA). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 784.688,18 (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.0019.1.118.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026-SEMOB/PMM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 39.452/2026-1DOC/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO BALNEÁRIO DO TRACAJATUBA NO PACUÍ). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 80.304,71 (Oitenta mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026-SEMOB/PMM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 37.763/2026-1DOC/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO BALNEÁRIO DA COMUNIDADE DO ARIRI, MATAPÍ). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 94.926,49 (Noventa e

quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026-SEMOB/PMM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 37.773/2026-1DOC/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO BALNEÁRIO DO DISTRITO DO BAILIQUE). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 74.975,86 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026-SEMOB/PMM

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 37.761/2026-1DOC/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO BALNEÁRIO DO ABACATE DA PEDREIRA). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 79.222,91 (Setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

PROGEM

ERRATA

PORTARIA Nº 026/2026 - PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 675/2026 - PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por meio do Memorando nº 8.971/2026-1DOC, do servidor JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA, matrícula nº 00123601, Categoria

Funcional de Advogado Público, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGEM, no qual requer concessão de férias.

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor **JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00123601, Categoria Funcional de Advogado.

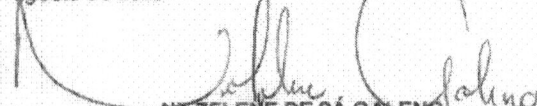
Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor **JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00123601, Categoria Funcional de Advogado Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Macapá, 07 de agosto de 2026.


NILZELE DE SÁ GALENO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 675/2026-PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 027/2026 - PROGEM/PM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 675/2026 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por meio do memorando nº 9.163/2026- 1Doc, da servidora **RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00236041, Categoria Funcional de Advogada Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGEM, no qual requer concessão de férias.

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, à servidora **RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA**, matrícula 00236041, Categoria Funcional de Advogada.

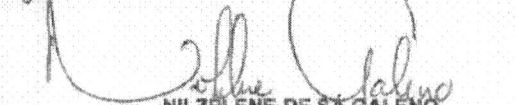
Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, à servidora **RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA**, matrícula 00236041, Categoria Funcional de Advogada Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Macapá, 07 de agosto de 2026.


NILZELE DE SÁ GALENO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 675/2026-PMM

SEMMPP

PORTARIA Nº 069/2026 – SEMMPP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas, considerando o Processo Administrativo nº 3.135/2026, a Dispensa Eletrônica nº 001/2026 e os contratos dela decorrentes, e em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos decorrentes de Dispensa Eletrônica nº 001/2026, celebrados com MD EMPREENDIMENTOS LTDA e A C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Função	Servidor	Matrícula	Situação
Gestora do Contrato	Mariane Ramos Pinheiro	64601	Titular
Fiscal Técnico	Andre Santos da Conceição	83320	Titular
Fiscal Administrativo	Lorena Dias Mota	64132	Titular
Gestor Substituto	Anelice Sara Teodoro Nascimento	63609	Substituto
Fiscal Técnico Substituto	Mancel Cardoso De Freitas Neto	64138	Substituto
Fiscal Administrativo Substituto	Suyanne Beatriz Meireles Vidal	63751	Substituto

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato coordenar as atividades de acompanhamento da execução, consolidar informações prestadas pelos fiscais, acompanhar prazos, garantias, pagamentos e ocorrências, instruir propostas de alteração, aplicação de sanções ou extinção contratual e adotar as providências necessárias ao encerramento do ajuste.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a conformidade material do objeto, conferir quantidades, marcas, modelos, especificações, CA dos EPIs, integridade, compatibilidade dos acessórios, testes funcionais das roçadeiras e demais requisitos técnicos, registrando as ocorrências e emitindo os termos de recebimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar a regularidade documental, certidões, notas fiscais, prazos, registros no processo administrativo, documentação de garantia e demais aspectos administrativos necessários à liquidação e pagamento.

Art. 5º Os agentes deverão registrar formalmente todas as ocorrências relevantes da execução no Processo Administrativo nº 3.135/2026, com documentos, fotos, comunicações e demais elementos de prova disponíveis.

Art. 6º Os agentes designados deverão observar a segregação de funções e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer impedimento,

suspeição, conflito de interesses ou impossibilidade de desempenho regular das atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de Agosto de 2026.


JOSÉ MARIA GOES DA SILVA FILHO
 Secretário Municipal de Mobilização e Participação
 Popular
 Decreto nº 0824/2026-PMM

SEMED

PORTARIA Nº 384/2026-SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica Município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, finalmente o que consta nos autos do Memorando 27.676/2026 1DOC.

CONSIDERANDO o disposto no princípio da legalidade e a necessidade de formalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o servidor Luan Paulo de Souza Araújo Leitão realizou deslocamento da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento teve por finalidade prestar apoio logístico à reunião da UCME, desempenhando as atividades necessárias à organização e ao suporte do evento;

RESOLVE:

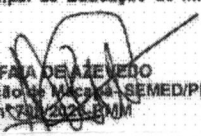
Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Luan Paulo de Souza Araújo Leitão, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, para prestar apoio logístico à reunião da UCME, desempenhando as atividades necessárias à organização e ao suporte do evento.

Art. 2º A homologação de que trata esta Portaria tem por finalidade regularizar administrativamente o deslocamento realizado no interesse da Administração Pública, produzindo os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Macapá/AP, 30 de julho de 2026.


KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária de Educação de Macapá - SEMED/PMM
 Decreto nº 730/2026-PMM

SEMSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025-SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico Setorial nº 191/2026-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, Protocolo nº 15.883/2026-1DOC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo o prazo de

vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 25 de maio de 2026 e encerramento em 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2025 - SEMSA/PMM aqui não referidas, mantendo-se as condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ
 DECRETO Nº 680/2026 - PMM
 CONTRATANTE


R Q CONSTRUÇÕES LTDA
 ELTON QUINTAS ALEXOPULOS
 CNPJ nº 14.538.250/0001-94

CTMAC

Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac
 Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação - CJDA
 Resultados de julgamentos de processos de defesas de autuações - Referentes as reuniões ordinárias nº 13ª, 14ª, 15ª e 16ª.

Proc.	Recorrente	Resultado
4.690/2026	LÉA BRENA GATO DE MELO PEREIRA	SUBSISTÊNCIA
4.689/2026	LÉA BRENA GATO DE MELO PEREIRA	INSUBSISTÊNCIA
4.610/2026	JAIR DUARTE SENA	SUBSISTÊNCIA
4.510/2026	JOSÉ MARIA MATOS DOS SANTOS	SUBSISTÊNCIA
4.535/2026	RENATO JÚNIOR CORREA DEZINCOURT	SUBSISTÊNCIA
4.532/2026	RENATO JÚNIOR CORREA DEZINCOURT	SUBSISTÊNCIA
30.448/2026	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	INSUBSISTÊNCIA
473/2026	SANDRA ALMEIDA MARINHO	SUBSISTÊNCIA
544/2026	ADEILSON BATISTA MENDES	SUBSISTÊNCIA
2.717/2026	ANA LUANE FERREIRA DE SOUZA	INSUBSISTÊNCIA
4.057/2026	ELIEZER VITERBINO DA SILVA	SUBSISTÊNCIA
3.105/2026	JOSÉ ANDSON DIAS BRAGA RIBEIRO	SUBSISTÊNCIA
5.599/2026	LORRANE CORDEIRO LOPES	SUBSISTÊNCIA
3.536/2026	PAMELA PAOLA DA SILVA GUABERTO	SUBSISTÊNCIA
3.923/2026	GABIEL YURI CAMARA BAHIA	SUBSISTÊNCIA
3.941/2026	ALEX MAYCON DE OLIVEIRA	SUBSISTÊNCIA
4.462/2026	ALEXANDRE DE SANTANA SOUZA	SUBSISTÊNCIA
4.502/2026	DANILO PEREIRA BAGUNDES	SUBSISTÊNCIA

4.781/2026	SOLANO LOBATO	PEREIRA	SUBSISTÊNCIA
5.035/2026	FABIO GARCIA	LOBATO	SUBSISTÊNCIA
4.998/2026	JOSÉ CANTIDO	MONTEIRO	SUBSISTÊNCIA
5.420/2026	FERNANDO AUGUSTO GOMES BRAGA		SUBSISTÊNCIA
5.395/2026	MARCELA DA SILVA	OLIVEIRA	SUBSISTÊNCIA
5.417/2026	ADRIANA CHAGAS	ARAUJO	SUBSISTÊNCIA
5.413/2026	ADRIANA CHAGAS	ARAUJO	SUBSISTÊNCIA
5.408/2026	ADRIANA CHAGAS	ARAUJO	SUBSISTÊNCIA
5.594/2026	RAFRISA ALMEIDA DA SILVA		SUBSISTÊNCIA
5.649/2026	PAULO MICHELL DA SILVA MONTE		SUBSISTÊNCIA

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Margarete Melo Lobato
Margarete Melo Lobato
Secretaria da CJDA/CTMac
Portaria nº 394/2026-CTMac

MACAPAPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD - MACAPAPREV

ATA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - CONSAD, BIÊNIO 2026/2027, realizada na sala de reuniões da MACAPAPREV, no dia 30 de junho de 2026, às 11 horas, sob a presidência do Sr. Eden Quaresma Barbosa, Diretor-Presidente da MACAPAPREV e Presidente do CONSAD. Estiveram presentes os seguintes membros titulares do Conselho: **Eden Quaresma Barbosa**, representante da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV; **Diego Anderson Caldas Paula**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA; **José Harlam Fernandes Aguiar**, representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF; **Alexsandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva**, representante dos Servidores Municipais Ativos; e **Marisol Barros Barata de Sá**, representante dos Servidores Inativos. Registraram-se as ausências dos membros titulares **Gisela Fernandes de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG e **Josélyo de Aguiar Soares**, representante do Poder Legislativo. Participou ainda da reunião o Sr. Marcelo Ribeiro de Almeida, Secretário do CONSAD, responsável pelo apoio administrativo e pela lavratura da presente Ata. Registrou-se, por videoconferência, a participação do Sr. Pery Oliveira, consultor da Mosaico Consultoria. Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e deu início à primeira pauta. **1. APRESENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DO CONSULTOR PERY OLIVEIRA.** Ato contínuo, foram apresentados os membros do Conselho e a equipe diretiva. O consultor Sr. Pery Oliveira prestou esclarecimentos acerca das exigências para atuação nos Conselhos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, destacando a necessidade de apresentação de certidões de antecedentes criminais, comprovação de experiência para determinadas funções e certificação técnica. Esclareceu, ainda, que o curso e a prova poderão ser custeados pela MACAPAPREV, ressaltando a necessidade de regularidade das reuniões dos órgãos colegiados. Em seguida, passou-se à segunda pauta. **2. APRESENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.** O Presidente informou que, na competência de janeiro de 2026, a arrecadação foi de R\$ 3.381.953,53 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Relatou que os repasses vêm sendo ampliados gradativamente e que a gestão pretende regularizar as competências em atraso até agosto de 2026, bem como apurar débitos de exercícios anteriores e revisar os parcelamentos existentes. Em seguida, passou-se à terceira pauta. **3. PAGAMENTO DA FOLHA.** A Diretoria de Benefícios informou a identificação de duplicidades cadastrais, pagamentos bloqueados e vinte e três beneficiários

falecidos ainda constantes do sistema, dos quais onze foram excluídos da folha de maio e doze da folha de junho. Registrou-se que a folha possui 1.527 beneficiários, sendo 1.516 pagamentos efetivados e 11 bloqueados para análise. O valor líquido total da folha correspondeu a R\$ 8.462.258,28 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), enquanto o valor bruto total foi de R\$ 13.111.199,90 (treze milhões, cento e onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Informou-se, ainda, a concessão de cinco aposentadorias e onze pensões entre os meses de maio e junho, bem como a unificação da folha de pagamento. A Diretoria comprometeu-se a encaminhar aos conselheiros o resumo geral da folha. Em seguida, passou-se à quarta pauta. **4. PARECER SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TGE E PREMIUM.** A Procuradoria Jurídica relatou a existência de indícios de irregularidades no Pregão Presencial nº 02/2024, do qual decorreram os contratos das empresas TGE e Premium, incluindo inconsistências no registro e na publicação do certame. Informou que os contratos possuem valor aproximado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e que os fatos foram comunicados à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal. Esclareceu-se que os contratos chegaram a ser

suspensos administrativamente, mas foram restabelecidos por decisão judicial. Após debate, os conselheiros presentes concordaram com o encaminhamento de requerimento ao Ministério Público, solicitando reanálise da situação e celeridade na apuração, acompanhado de planilhas comparativas e demonstração do impacto financeiro dos contratos sobre o pagamento dos benefícios. Em seguida, passou-se à quinta pauta. **5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.** O Presidente informou que a gestão está realizando levantamento das necessidades administrativas e operacionais da instituição, devendo as futuras contratações observar justificativa técnica, economicidade e regularidade legal. Em seguida, passou-se à sexta pauta. **6. ASSUNTOS GERAIS.** Os conselheiros **Marisol Barros Barata de Sá** e **Alexsandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva** relataram preocupação com os empréstimos consignados e com o pagamento da paridade dos aposentados e pensionistas. O Presidente informou que a gestão pretende implantar a paridade na folha de julho de 2026 e adotar providências quanto aos valores retroativos, conforme a disponibilidade financeira. Também foram apresentadas propostas para realização de feira destinada aos aposentados e pensionistas, projetos de letramento digital, educação financeira, assistência social e promoção da saúde. Registrou-se, ainda, a necessidade de modernização do parque tecnológico da MACAPAPREV. Feitas as considerações finais e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente, Sr. Eden Quaresma Barbosa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Secretário do Conselho de Administração - CONSAD, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução Normativa nº 001/2018-CONSAD, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente do CONSAD e pelos demais conselheiros presentes.

Eden Quaresma Barbosa
EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor-Presidente da MACAPAPREV
Presidente do CONSAD

Diego Anderson Caldas Paula
DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA
Representante da SEMPLA
Membro Titular do CONSAD

José Harlam Fernandes Aguiar
JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
Representante da SEMF
Membro Titular do CONSAD

Alexsandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva
ALEXSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO DA SILVA
Representante dos Servidores Municipais Ativos
Membro Titular do CONSAD

Mariela Augusta de Sá
MARIELA AUGUSTA DE SÁ
Representante dos Servidores Inativos
Membro Titular do CONSAD

Marcelo Ribeiro de Almeida
MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário do CONSAD

**Prefeitura
de
Macapá**